



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3739/2023 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.022216/2023-76

Santo André-SP, 09 de outubro de 2023.

Informa o resultado da análise das coordenações de curso aos(às) discentes que impetraram recursos para reverter desligamentos por abandono publicizados pela Portaria Prograd nº 3535/2023 e dá outras providências.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Resolução ConsEPE nº 165/2013, que estabelece os conceitos de aluno regular ingressante, regular efetivo, diplomado e egresso, matrícula eliminada, vagas ociosas, abandono e evasão, definindo ações relativas a tais conceitos nos cursos de graduação da UFABC;

CONSIDERANDO a Portaria Prograd nº 3535/2023, que informou o bloqueio das matrículas aos(às) discentes que incorreram no Artigo 4º da Resolução ConsEPE nº 165 de 2013, qual seja, abandono por não ter mantido matrícula em disciplinas por 2 (dois) quadrimestres consecutivos,

RESOLVE:

Art. 1º Informar o resultado da análise das coordenações de curso aos(às) discentes que impetraram recursos para reverter desligamentos por abandono publicizados pela Portaria Prograd n. 3535/2023.

Art. 2º Os(As) discentes listados(as) no Anexo 1 tiveram seus recursos deferidos pela coordenação e terão seus vínculos com o(s) curso(s) restabelecidos.

Parágrafo único. Os(As) discentes poderão realizar matrícula em disciplinas ofertadas para o próximo quadrimestre.

Art. 3º Os(As) discentes listados(as) no Anexo 2 tiveram seus recursos indeferidos pelas coordenações de cursos de formação específica e perderão seu vínculo ativo no referido curso

de formação específica, mas terão sua matrícula com a UFABC restabelecida, constando com o status de diplomado ativo.

Parágrafo único. Os(As) discentes poderão realizar matrícula em disciplinas ofertadas para o próximo quadrimestre, bem como concorrer ao próximo Edital de matrículas em Curso de Formação Específica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 09/10/2023 18:34)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3739**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/10/2023** e o código de verificação: **770871eb3e**